



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL

CERTIDÃO passada a pedido verbal de
passo interessada na forma abaixo de
clarada:

CERTIFICO eu, KÁTIA MARIA K. MARTINS DE ANDRADE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital, que dos livros e fichas do Cartório, a meu cargo os quais reví acerca do que verbalmente me foi pedido, verifiquei constar registrado sob nº 01 na matrícula 658, em data de 24 de março de 1977, a escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 09 de março de 1977, às fls. 4v. do livro 623 no Tabelionato do 5º Ofício de Notas desta Comarca, pela qual a ECONLEASING ARRENDAMENTOS S/A, vendeu á CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, sediada nesta Capital á rua Pinto Martins nº 11, inscrita no CGC/MF nº 15.144.017/001, o DOMINIO UTIL de uma área de terreno acrescido de marinha, com o total de 413,42m², medindo de frente 19,50m para a rua Miguel Calmon, lado direito 21,30m para a rua Pedro Bandeira; lado esquerdo 21,10m para a rua Francisco Gonçalves e 19,70m entestando com a rua Conselheiro Dantas no sub-distrito da Conceição da Praia, zona urbana desta Capital, inscrita no censo imobiliário sob os nºs 32.276 e 9.370, resultante da unificação de duas áreas de terreno onde existiam os prédios nºs 30 e 32 da rua Conselheiro Dantas, CERTIFICO mais que sob o nº 02 da citada matrícula, em data de 12 de maio de 1977, foi registrada a Incorporação feita pela Incorporadora e proprietaria COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, do prédio denominado "EDIFÍCIO DAS SEGURADORAS", com frente voltada para a rua Pedro R. Bandeira nº 143, lado esquerdo com a rua Conselheiro Dantas, lado direito para a rua Miguel Calmon e fundos com a rua Francisco Gonçalves, Comércio, constituído de: LOJA, SOBRE LOJA e 11 andares, de acordo com o Instrumento Particular de 03 de maio de 1977, CERTIFICO mais que sob o nº 03 da citada matrícula, em data de 16 de março de 1978, foi averbado o requerimento datado de 07 de março de 1978, feito pela COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, para fazer constar a construção do EDIFÍCIO DAS SEGURADORAS, o

qual compõe-se de: PAVIMENTO TERREO-LOJA; SOBRE-LOJA; PAVIMENTO TIPO; PRIMEIRO PAVIMENTO ou PRIMEIRO ANDAR; TERCEIRO PAVIMENTO ou TERCEIRO ANDAR; QUARTO PAVIMENTO ou QUARTO ANDAR; QUINTO PAVIMENTO ou QUINTO ANDAR; SEXTO PAVIMENTO ou SEXTO ANDAR; SETIMO ANDAR ou SETIMO PAVIMENTO; OITAVO PAVIMENTO ou OITAVO ANDAR; NONO PAVIMENTO ou NONO ANDAR; DECIMO PAVIMENTO ou DECIMO ANDAR; DECIMO PRIMEIRO PAVIMENTO ou DECIMO PRIMEIRO ANDAR, CERTIFICO mais ainda que, entre as unidades acima citadas que compõem o referido prédio constam como sendo de propriedade da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, o seguinte: DECIMO PRIMEIRO ANDAR com 256.826 de inscrição municipal, tendo área privativa de 336,52m², área de uso comum 64,767m², totalizando a área construída de 401,287m² e no terreno uma fração ideal de 32,64m², percentual de 7,89512; CERTIFICO ainda que o 11º ANDAR de acordo com o que foi requerido em petição de 31 de maio de 1988, pela COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, ficou como garantia de reservas técnicas, de modo que o referido imóvel não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendencia de Seguros Privados-SUSEP; CERTIFICO também que, encontra-se prenotado neste Cartório, o Ofício de 26.06.95 da 6ª Vara Cível Carta Prec. nº 386.240-5 da 4ª Vara Cível de Vitória da Conquista o DECIMO ANDAR e SEGUNDO ANDAR do Edf. das Seguradoras. CERTIFICO mais que a COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, adquiriu o referido Dominio Util, quando ainda era o Prédio nº 32 e 32.276 de Inscrição Municipal, por compra feita a ECONLEASING ARRENDAMENTO S/A, tendo sido posteriormente averbada a sua demolição, tudo de acordo com a /// transcrição nº 08 às fls. 04 do livro 04, em data de 17 de outubro de 1975 deste Cartório e a ECONLEASING ARRENDAMENTOS S/A, adquiriu por compra feita a MOREIRA IRMÃOS E CIA LTDA, nos termos da escritura pública de 26 de dezembro de 1974, lavrada nas Notas do Tabelião do Bel Diógenes de Sales Contreiras, livro 526, fls. 102 á 107 conforme /// transcrição nº 28 às fls. 08 do livro 03 deste Cartório, CERTIFICO ainda que, os títulos anteriores se encontra transcrito sob o nº /// 14.268 às fls. 126, livro 3-H Cartório do 3º Ofício desta Comarca, CERTIFICA finalmente que a não ser as reservas técnicas e a já citada prenotação determinando o registro da penhora do 10º e 2º andares, o imóvel encontra-se livre e desembaraçado de outros ônus reais, inclusive compromisso de compra e venda, cessão e promessa de cessão, arrestos, sequestros, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Salvador, Ba. 26 de Agosto de 2002. A Oficial:

Antônio Carlos de Jesus

Daf. n.º = 749366

PODER JUDICIÁRIO
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRAJ
Valor da Taxa R\$: 15700
08/08/02. *M. Lima*

4. OFÍCIO REGISTRO DE
MÓVEIS Desta Capital
Município de Salvador
M. Lima